

Cliente	CPF	Sexo	Nascimento
ANTONIA MARQUES PORTILHO	312.828.811-91	FEMININO	18/05/1961

Idade	Tempo de contribuição
61a, 4m e 12d	18a 8m e 24d

Benefício

Aposentadoria por idade. Regra de Transição. Aposentadoria. Idade.

I- ANÁLISE JURÍDICA

A regra de transição da aposentadoria por idade é prevista no art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Os requisitos nesta regra são 15 anos de tempo de contribuição para ambos os sexos, além de 65 anos de idade para homens e 60 anos para mulheres.

A idade exigida para mulheres é acrescida de 6 meses a cada ano, a partir de 2020, até atingir 62 anos de idade. Para se enquadrar nesta regra o segurado deve ter o primeiro vínculo antes de 13/11/2019.

II- CÁLCULO DO BENEFÍCIO


Este benefício possui a forma de cálculo prevista no art. 26, §2º da EC 103/2019, e consiste na média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição, considerados a partir de 07/1994, multiplicada por um coeficiente de 60%, com acréscimo de 2% a cada ano de contribuição que exceder 20 anos de tempo de contribuição para homens, e 15 anos para mulheres.

Assim, considerando as contribuições do segurado, a RMI (Renda Mensal Inicial) do benefício é de R\$ 1.212,00.

III- CONCLUSÃO [1]

Considerando as informações previdenciárias prestadas, **NÃO HÁ DIREITO** ao benefício. O cumprimento de todos os requisitos se dará em 17/11/2022, caso sejam vertidas contribuições por todo o período posterior à data do cálculo.

Luis Henrique Miranda
Sociedade Individual de
Advocacia

 Previsões e cálculos realizados de acordo com os dados lançados pelo usuário e as normas previdenciárias vigentes na presente data. Sujeitas a alterações de acordo com futuras modificações legislativas e jurisprudenciais. A presente análise é meramente informativa e não é definitiva, não constituindo garantia de concessão ou revisão de benefício previdenciário, cabendo a análise, em última instância, ao INSS e ao Poder Judiciário.

MAISON MARIAH TRAJES LTDA

NORMAL

3 anos, 1 meses, 27 dias.

Tempo de contribuição

3a, 1m e 27d

Tempo calculado

01/02/1996 a 27/03/1999

Período

VERSATIL CONFECÇOES LTDA

NORMAL

5 anos, 7 meses, 0 dias.

Tempo de contribuição

5a, 7m e 0d

Tempo calculado

01/11/1999 a 31/05/2005

Período

Benefício

NORMAL

1 anos, 4 meses, 20 dias.

Tempo de contribuição

1a, 4m e 20d

Tempo calculado

01/12/2003 a 20/04/2005

Período

L & S COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

NORMAL

0 anos, 1 meses, 2 dias.

Tempo de contribuição

0a, 1m e 2d

Tempo calculado

01/02/2007 a 02/03/2007

Período

M.LENIUM COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇOES LTDA

NORMAL

3 anos, 6 meses, 0 dias.

Tempo de contribuição

3a, 6m e 0d

Tempo calculado

01/06/2009 a 30/11/2012

Período

SHEESS MODA ADULTO E INFANTIL LTDA

NORMAL

6 anos, 4 meses, 25 dias.

Tempo de contribuição

6a, 4m e 25d

Tempo calculado

01/05/2013 a 25/09/2019

Período

VINCENZI & MOREIRA LTDA

NORMAL

0 anos, 10 meses, 0 dias.

Tempo de contribuição

0a, 10m e 0d

Tempo calculado

01/11/2017 a 31/08/2018

Período

Benefício

NORMAL

0 anos, 2 meses, 17 dias.

Tempo de contribuição

0a, 2m e 17d

Tempo calculado

09/07/2019 a 24/09/2019

Período

Benefício

NORMAL

0 anos, 2 meses, 17 dias.

Tempo de contribuição

0a, 2m e 17d

Tempo calculado

09/07/2019 a 24/09/2019

Período

Cálculo de acordo com a Lei 9.876/99 e EC 103/2019.
Relatório gerado em 30/09/2022 no sistema **Previdenciaria**.